



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 206, Setor Comercial Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3247-6603 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08620.088379/2015-71

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI E AS EMPRESAS ABAIXO QUALIFICADAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. 00.059.311/0001-26, com sede no SCS, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, Brasília/DF CEP nº 70.308-200, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo Diretor de Administração e Gestão **RODRIGO DE SOUSA ALVES**, nomeado pela Portaria MJSP nº 387, de 13 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2020, inscrito no CPF sob o nº 042.840.717-00, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.119, de 02/10/2020, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/10/2020, Seção 1, pg. 36-37, e as empresas **CEDRO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 05.398.090/0001-34, com sede no lote nº. 24, Bloco A, sala 07, SAI/SO, Guará, Brasília/DF, **ESTRUTURAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, sócia ostensiva da Parque Cidade Corporate SCP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.715.970/0001-36, sediada no SCS Quadra09, Bloco A, loja 17, Brasília/DF, **RVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ 36.764.843/0001-01, com sede no SAI/SO, lote 24, sala 03, Brasília/DF, e **POLIS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 07.204.468/0001-47, com sede no SHTN, trecho 01, conjunto 02, bloco G, unidade autônoma 01, sala 01, Lago Norte, Brasília/DF doravante designadas **LOCADORA**, neste ato representadas pelo seu representante legal, o Sr. **WAGNER SIMÃO SARKIS**, portador da Carteira de Identidade nº 2.812.040 SSP/DF e CPF nº 003.971.321-07, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 08620.088379/2015-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 17/2017, cujo objeto é a locação de imóvel situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Brasília/DF, CEP 70.308-200, para abrigar as instalações da Sede da LOCATÁRIA, por 60 (sessenta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/09/2022 a 16/09/2027, na forma do art. 51 da Lei nº 8.245 de 18 de Outubro de 1991 e nos termos de sua Cláusula Oitava.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.116.724,91 (um milhão, cento e dezesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), correspondendo a R\$ 953.459,66 (novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos) do aluguel, somados ao condomínio, no valor de R\$ 213.265,25 (duzentos e treze mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 194035
Fonte de Recursos: 0100000000
Programa de Trabalho: 172052
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: FI99O010ADM
Nota de Empenho: 2022NE000018 (3775194)

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

RODRIGO DE SOUSA ALVES

Pela Contratante

WAGNER SIMÃO SARKIS

Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

1- Gilberto Eulálio de Luna

2- Marilúcia Macêdo Ningeleski



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Simao Sarkis, Usuário Externo**, em 15/09/2022, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Sousa Alves, Diretor(a)**, em 16/09/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Eulálio de Luna, Agente Administrativo**, em 20/09/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILUCIA MACEDO NINGELESKI, Administrador(a)**, em 20/09/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4841196&infra_sistema=1...



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4510951** e o código CRC **8042CF79**.

Referência: Processo nº 08620.088379/2015-71

SEI nº 4510951